



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Responsável pela solicitação: Marlei Oliboni Lamb e Marines Nascimento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banda musical, compreendendo apresentações musicais ao vivo para animação de eventos institucionais, culturais, comemorativos, educacionais e sociais promovidos pelo Município de Bandeirante/SC, incluindo fornecimento de músicos, equipe técnica, equipamentos de sonorização, iluminação, instrumentos musicais e demais estruturas necessárias à adequada execução dos serviços.

A contratação visa atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à realização de eventos públicos, festividades municipais, ações culturais, atividades educacionais e demais programações oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município.

A contratação destina-se ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Bandeirante/SC, dentre os quais destacam-se as festividades juninas das escolas municipais realizadas nos meses de junho e julho, eventos voltados ao grupo de idosos, festividades alusivas ao aniversário do Município, eventos culturais e comunitários, bem como programação natalina realizada no mês de dezembro, além de outros eventos institucionais, educacionais, culturais e sociais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, dentre elas:

- contratação por evento com valor global;
- contratação direta por inexigibilidade;
- contratação mediante Sistema de Registro de Preços.

Após análise técnica e operacional, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- maior flexibilidade operacional;
- contratação parcelada conforme necessidade;
- economicidade;
- pagamento apenas pelas horas efetivamente executadas;
- possibilidade de ampla competitividade;
- melhor gestão orçamentária;
- ausência de obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

O objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banda musical para animação de eventos promovidos pelo Município de Bandeirante/SC, compreendendo apresentações musicais ao vivo, fornecimento de músicos, equipe técnica, instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias à adequada execução dos serviços.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, para atendimento de eventos institucionais, culturais, comemorativos, educacionais e sociais realizados ou apoiados pelo Município.



A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável e eventual das demandas.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum
 Específico

4.2. Quanto ao objeto

- Locação
 Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de Consumo
 Material Permanente/Equipamento

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir adequada estrutura artística e técnica para realização dos eventos promovidos pelo Município de Bandeirante/SC, contribuindo para a valorização cultural, integração social, lazer da população e fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

O Município não dispõe de equipe própria especializada, tampouco de equipamentos técnicos suficientes para atendimento integral das demandas relacionadas às apresentações musicais, sonorização e iluminação, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação também busca assegurar qualidade técnica, segurança, eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos, evitando custos permanentes com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos próprios.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

Com a contratação pretende-se:

- garantir apresentações musicais com qualidade técnica adequada;
- assegurar suporte estrutural e operacional aos eventos municipais;
- proporcionar maior eficiência na realização das festividades e programações oficiais;
- promover integração cultural e social da comunidade;
- assegurar economicidade e flexibilidade operacional mediante contratação sob demanda;
- evitar custos permanentes com aquisição e manutenção de equipamentos próprios;
- garantir maior controle administrativo e fiscal da execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Estimam-se até 37 (trinta e sete) horas de apresentações musicais ao vivo, a serem executadas de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa considera:

- histórico de eventos realizados nos exercícios anteriores;
- calendário anual de festividades e ações institucionais;
- possibilidade de realização de eventos extraordinários;
- margem de segurança operacional;
- atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).



A futura contratada deverá:

- possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- disponibilizar equipe musical composta por no mínimo 03 (três) integrantes;
- fornecer equipe técnica necessária para operação dos equipamentos;
- disponibilizar equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura compatíveis com os eventos;
- cumprir normas de segurança, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais;
- executar os serviços conforme cronograma e orientações da Administração Municipal;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- garantir pontualidade, qualidade técnica e adequado funcionamento dos equipamentos utilizados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

- elaborar Estudo Técnico Preliminar;
- elaborar Termo de Referência;
- realizar pesquisa de preços;
- verificar disponibilidade orçamentária;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- instruir o processo licitatório conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;
- realizar os procedimentos licitatórios pertinentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados de baixa relevância, porém deverão ser observadas medidas visando:

- utilização adequada e segura de equipamentos elétricos;
- descarte correto de resíduos eventualmente gerados;
- redução da poluição sonora fora dos limites legalmente permitidos;
- observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis;
- utilização racional de energia elétrica durante os eventos

11. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

As apresentações ocorrerão conforme cronograma, local, data e horário definidos pela Administração Municipal por meio de autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço

12. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

() Local único:

(x) Locais diversos: Os serviços serão executados em espaços públicos, comunitários, educacionais e demais locais indicados pela Administração Municipal dentro do território do Município de Bandeirante/SC.

13. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: (x) Próprio () Estadual () Federal

Fonte: Recursos próprios do Município.

Descrição do Recurso: Recursos orçamentários vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

() Global () Lote (x) Item



15. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e Decreto Municipal nº 67/2023.

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

() Outra forma:

16. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Previsão de contratação durante o exercício de 2026, conforme cronograma e necessidade da Administração Municipal.

17. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

18. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Bandeirante, SC, 15 de Maio de 2026.

MARLEI OLIBONI LAMB
Secretária Municipal de Educação

MARINES AMARAL NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo